



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CONTRATO Nº 059 /2022.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, sediado na Avenida Coronel Jerônimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 023/2022, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Dr. Antônio de Castro, Nº 274, Atalaia, Escada-PE, CEP: 55500-000, telefone: (81) 3534-1004 / (81) 3534-1092, e-mail: diretoria@moveiskutz.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador Sr. Ruvín Veloso Freire Kutz, RG nº 4.587.108 SDS/PE, CPF nº 864.955.184-04, **resolvem celebrar** o presente CONTRATO com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022** e da **Ata de Registro de Preços nº 025/2022**, consoante o **Processo n.º 030/2022-(FME)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**1.1.** O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de licitação nº 023/2022 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

**3.1.** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

**4.1.** O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, consoante com o quadro que segue:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa com tampo de até 02 gavetas em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico baixa pressão e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de	UND.	75	R\$ 1.032,18	R\$ 77.413,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>aço. Dimensões Atura: 750 Largura: 1.400 Profundidade: 700 Raio da borda de contato com o usuário: 2,5 Admitindo-se tolerância. Constituintes Tampo em MDF, com espessura de até 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor Branco. Furação e colocação de buchas em zamac tipo americana, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), colada com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca polegada, Ø = 1/4", comprimento 30mm, cabeça lenticilha, fenda combinada. Os parafusos não podem ter contato direto com a madeira. Ponteiros/sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida, eletrostática, em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Gaveteiro em MDF, dupla face laminado BP. Processo de fabricação Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união, exceto nos encontros de arestas em contato direto com o tampo. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada através de processo de colagem "Hot Melting". Após a colagem, deve receber acabamento fresado, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tratamento Embalagem Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: - Laudo de ensaio que atenda a ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio e NBR NM 300-1:2011 - Segurança de brinquedos Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas, datados de até 3 anos. - O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443.</p>				
3	<p>MESA REDONDA com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão-BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão na cor branca. Dimensões acabadas 1200mm de diâmetro. Arestas encabeçadas com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: Montante vertical confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular 500mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 31mm(1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Documentação Apresentar</p>	UND.	25	R\$ 952,41	R\$ 23.810,25



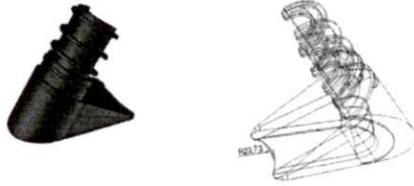
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

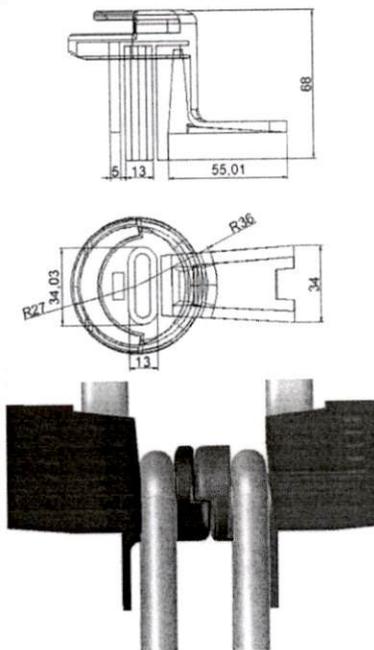
	junto a proposta de preços: APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443.				
8	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO INJETADO Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor azul. Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir 24 respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10mm. Distância entre os furos de 40mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura. Fixação do encosto através de travamento com pino tampão no mesmo polipropileno. Medidas mínimas: largura 457mm, altura 257mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm, ângulo de inclinação do encosto 100graus. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, sem cargas, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir 10 respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10mm. Distancia entre os furos de no 40mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 463 mm e 398 mm de profundidade e espessura de 5mm, inclinação do assento 2 graus. Ponteiras: Ponteiras na cor azul, dotada de espessadores para não permitir o contato dos pés com outras partes	UND.	200	R\$ 606,14	R\$ 121.228



metálicas.



Estrutura em aço tubular de 1 polegada de diâmetro, com 1,5 mm de espessura, formato dos pés em V, vinco em toda extensão vertical. Interligação entre assento e encosto em tubo oblongo 16x30 com 1,90 de espessura, solda MIG em todo o perímetro. Travessa única em tubo oblongo med. 40.20X20.80 com 1,90 de espessura interligando os pés, encaixada e soldada nos pés em todo o perímetro, com ponteiras em plástico injetado para acoplamento de duas cadeiras. Ponteiras na extremidades com suportes de encaixe que permita fazer a ligação em outras cadeiras. Ponteira dotada de espessadores, ponteiras na cor azul.



Estrutura para apoio da prancheta lateral em L e apoio para sustentação do L da prancheta confeccionadas em tubo aço carbono 20,70, chapa 14 (1,90). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, espessura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>mínima 40 micrometros. GARANTIA • Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. EMBALAGEM Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou rafia. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Utilizar cordas para prender a carga. • Proteger contra intempéries. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443.</p>				
10	<p>Berço infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 53 de 01/02/2016, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 15860-1: 2016 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança; e ABNT NBR 15860-2: 2016 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico Parte 2: Métodos de ensaio; - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. CONSTITUINTES E DIMENSÕES - BERÇO • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das</p>	UND.	30	R\$ 851,08	R\$ 25.532,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA (ver referências). Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado (ver item "Identificação do Berço"). • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA (ver referências). Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA (ver</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>referências). Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes.</li><li>• Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen.</li><li>• Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (ver referências).</li><li>• Dimensões:<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm);</li><li>- Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm);</li><li>- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições da norma ABNT NBR 15860-1:2016. CONSTITUINTES E DIMENSÕES - COLCHÃO</li></ul></li><li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão</li></ul>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>plastificado. • Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos. • Dimensões: - O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, - Altura: 120mm (-5/+15mm). SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE • O berço deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, aplicado no próprio produto e na embalagem. • O Certificado de Conformidade INMETRO deve corresponder ao desenho e especificação do berço infantil - com colchão (BC-01). Obs.: A amostra do berço e do colchão devem possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE". FABRICAÇÃO • Para fabricação do berço e do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. A resistência à corrosão em câmara de névoa salina deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade a amostras ensaiadas conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2015. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento d0 /t0. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. • Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. REFERÊNCIAS • MDP com espessura 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA. • MDP com espessura 20mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (*) 7040. (*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b> Identificação do berço • Gravação permanente posicionada na parte inferior do berço, contendo no mínimo as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Nome e CNPJ do fornecedor; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia mínima de 12 meses após a data da nota fiscal de entrega; - Código FDE do produto; - Número e ano da norma técnica vigente (NBR 15860- 1:2016 / NBR 15860-2:2016). <b>MANUAL DE INSTRUÇÕES</b> • O berço deverá vir acompanhado do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em português, contendo: - Orientações para uso correto contemplando os conteúdos, estabelecidos pela norma NBR 15860-1; - Desenho técnico para montagem, contendo a lista e descrição de todas as peças e ferramentas necessárias, além de um diagrama dos parafusos e fixadores requeridos; - Procedimentos de segurança; - Regulagem, manutenção e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Devem ainda constar no manual as seguintes advertências: - "ESTEJA CIENTE DO RISCO DE CHAMA ABERTA E OUTRAS FONTES DE CALOR, TAIS COMO AQUECEDORES ELÉTRICOS, AQUECEDORES A GÁS ETC. NAS PROXIMIDADES DO BERÇO"; - "NÃO UTILIZE O BERÇO SE ALGUMA PARTE ESTIVER QUEBRADA, RASGADA OU FALTANDO. UTILIZAR SOMENTE PEÇAS DE REPOSIÇÃO APROVADAS PELO FABRICANTE"; - "NÃO DEIXE NENHUM OBJETO DENTRO OU PROXIMO AO BERÇO QUE POSSA SERVIR DE PONTO DE APOIO OU APRESENTE PERIGO DE ASFIXIA OU ESTRANGULAMENTO, COMO POR EXEMPLO CORDAS, CORDÕES DE PERSIANA / CORTINA ETC."; - "NUNCA UTILIZAR MAIS DE UM COLCHÃO NO BERÇO". • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: - "IMPORTANTE LER COM ATENÇÃO E GUARDAR PARA EVENTUAIS CONSULTAS". Obs.: Na impossibilidade de preenchimento do certificado de garantia com todos os dados</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>solicitados, é obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal de venda acompanhando cada caixa do produto dentro de um envelope colado do lado externo da embalagem. GARANTIA • Mínima de um ano contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. CONTROLE DE QUALIDADE • Os berços poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato. EMBALAGEM • Caixa de papelão com partes internas embrulhadas em plástico bolha ou saco plástico transparente, de gramatura adequada às características das partes, de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • As embalagens do produto deverão ter gravadas, de forma permanente e indelével, no mínimo as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Nome e CNPJ do fornecedor; - Logomarca do fabricante; - Número de registro exposto no selo de identificação; - Data de fabricação; - Número do contrato; - País de origem; - Código FDE do móvel; • Além das marcações acima, qualquer embalagem plástica utilizada para embalagem do berço e do colchão, deverá trazer as seguintes marcação em letras não inferiores a 5 mm de altura e com o destaque em negrito: - "ATENÇÃO: PARA EVITAR PERIGO DE ASFIXIA, MANTER ESTA EMBALAGEM PLÁSTICA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS". • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. • Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Obs.1: A amostra do berço com o colchão deve ser entregue</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	<p>embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE INSTRUÇÕES". Obs.2: Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia. TRANSPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manipular cuidadosamente.</li><li>• Proteger contra intempéries.</li></ul> <p>RECEBIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerância conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações.</li><li>• Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: chapas de MDP e tubos de aço carbono a frio.</li><li>• Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.</li><li>• Os móveis deverão ser entregues com a montagem do estrado na posição mais baixa, asseguradas as condições de montagem e aderência às normas e legislações correlatas.</li></ul>				
12	<p>CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS: Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado virgem e livre de cargas, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 725 mm; Profundidade: 725 mm; Altura: 460 mm; Tolerância de +/- 5mm para largura, altura e profundidade; Espessura: 5mm; CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em ABS, com espessura de 5mm, acabamento texturizado na parte superior com exceção dos 6 canais e da borda que serão lisos, na cor laranja, cantos arredondados, na parte inferior do tampo deve conter aletas de reforço, o tampo deve ser composto de 04 orifícios para encaixe dos pés. Estrutura da mesa composta de: - Pés</p>	UND.	60	R\$ 738,30	R\$ 44.298,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 1 1/2mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Fixação do tampo à estrutura através de encaixe. Ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 310 mm; Profundidade do assento: 335 mm; Espessura do assento: 4mm; Largura do encosto: 340 mm; Altura do encosto: 210 mm; Espessura do encosto: 4 mm e borda de 5mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até +/- 3 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Cadeira empilhável com Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, com textura mecânica na parte superior central do assento e encosto, no encosto laterais e parte traseira com micro textura, no assento laterais com micro textura e parte traseira com jateamento, assento composto de datador, logo marca e símbolo de reciclagem, injetados na cor laranja. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", com tampa de proteção com a finalidade de deixar o rebite não aparente. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

14	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUME Roupeiro em aço com 16 portas, divisórias com portas pivotantes independentes e de eixo vertical, dotado de divisórias internas fixas. Dimensões e tolerâncias Profundidade: de 450mm. Altura: 1980 mm. Largura: 1200mm Características Corpo, divisórias, porta, prateleiras e reforço em chapa de aço laminado a frio - chapa 22. Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 14. Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 com no mínimo 75 mm de altura - duas unidades por porta. Pitão para cadeado em chapa 16mm em todas as portas. Acabamento em pintura em pó. Prateleiras com dobras triplas nos bordos da frente e fundo: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 10 mm / 3ª dobra - mínimo 6 mm. Dobras laterais simples - mínimo 20 mm. Portas com dobras triplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm / 3ª rebatida 180° com 6 mm. Base com dobras triplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm/ 3ª dobra - mínimo 10 mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos são preenchidas com solda. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas; em cada compartimento deve possuir 1(uma) prateleira removível. Furos ou parafusos não visíveis do lado externo do móvel. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Matérias - primas Chapas de aço carbono SAE 1008 a 1020. Tratamento O tratamento anti-ferruginoso assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Embalagem Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do móvel não embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que</p>	UND.	32	R\$ 2.052,64	R\$ 65.684,48
----	---	------	----	-----------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443.				
16	Armário roupeiro — (AM2) — (Creche III e Pré-Escola). Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135 0, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 900 mm, Profundidade: 400 mm.	UND.	20	R\$ 2.048,97	R\$ 40.979,40
18	Armário em aço, vertical com portas pivotantes independentes e de eixo vertical, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis. Dimensões e tolerâncias Profundidade: 450mm Altura: 1200mm Largura: 900mm Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros. Características Corpo, divisórias, porta, prateleiras e reforço em chapa de aço laminado a frio - chapa 22. Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 14. Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,95 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas	UND.	30	R\$ 1.555,46	R\$ 46.663,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<p>correspondentes. Acabamento em pintura em pó. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo. Portas com dobras duplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos são preenchidas com solda. Portas fixadas por meio de dobradiças embutidas e soldadas prateleiras reguláveis através de perfis verticais que permitem o ajuste. Furos ou parafusos não visíveis do lado externo do móvel. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Cantos arredondados. Matérias - primas Tinta em pó híbrida, eletrostática. Chapas de aço carbono SAE 1008 a 1020. Maçanetas em liga não ferrosa, cromadas ou niqueladas. Tratamento Embalagem Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do móvel não embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443. - Certificado de atendimento a norma da ABNT NBR 13961/2010 LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS: - ENSAIO ABNT NBR ISSO 4628-3:2015 - TINTAS E VERNIZES- AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO - DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DOS DEFEITOS E DA INTENSIDADE DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARÊNCIA. PARTE 3:</p>					
---	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO. - ENSAIO ABNT NBR 5841:2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS. - ENSAIO ABNT NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO COM NO MÍNIMO 500 HORAS DE ENSAIO. - ENSAIO ABNT NBR 13961:2010- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.				
20	Arquivo de aço para pastas suspensas com até 4 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões Altura: 1.400 Profundidade: 630 Admite-se tolerância. Constituintes Chapa de aço SAE 1010/1020: Trilhos telescópicos e guias em chapa 16; Gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos de aço estampado Ø= 25mm / e= 10mm. Haste de travamento de gavetas em chapa 16 Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Sapatas niveladoras. Porca soldada internamente à base para fixação das sapatas. Processo de fabricação Soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas. Embalagem Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do móvel não embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: O certificado de Serviços do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação, que atende ao	UND.	70	R\$ 1.268,53	R\$ 88.797,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

processo PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 9209, ABNT NBR10545 e ABNT NBR 10.443. - Certificado de atendimento a norma da ABNT NBR 13961/2010 LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS: - ENSAIO ABNT NBR 13961:2010-MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>
<b>(Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos)</b>				<b>534.406,93</b>

4.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.2.1. Termo de Referência – Anexo I, Edital e Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os objetos serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

a) **Local da Entrega: Avenida Coronel Jerônimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE - Horário de 08h as 17h, de 2ª a 6ª-feira.**

b) **Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **CONTRATANTE**.

c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. O critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no **Município de Limoeiro**, sem qualquer tipo de **ônus adicionais**.

5.3. O recebimento e a aceitação dos equipamentos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável.

5.4. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Anexo I**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.5. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**5.6.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

**5.7.1.** Os equipamentos entregues em **desacordo** com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.7.** Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produto, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**6.2.** Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.3.** A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

**7.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**7.2.** Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência.

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**;

**7.4.** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**7.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo a serem recebidos;

**7.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**7.7.** Produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 8.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **TR**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 8.2.** Colocar à disposição da, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO I**;
- 8.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 8.4.** Responsabilizar-se pela garantia do produto, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 8.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do **§ 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93**.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2.** O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.
- 9.3.** Os equipamentos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.
- 9.4.** O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**9.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.7.** Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

### CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

**10.1.** O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

**10.2.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

**10.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

**10.4.** Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

**10.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**10.6.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**10.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.8.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

**11.1.** Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

**Projeto Atividade: Projeto Atividade:** 27.8120.2241.115.0000 – 12.3610.1881.169.0000 – 12.3610.1881.109-0000

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**12.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

**13.1.** O valor do contrato é de **R\$ 534.406,93 (Quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e tres centavos)**.

**13.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.1.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

**14.1.2.** As supressões resultantes de acordos celebrados entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**14.2.** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

**14.3.** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700

RUVIN VELOSO  
FREIRE

KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por  
RUVIN VELOSO FREIRE  
KUTZ:86495518404  
Dados: 2022.12.01 16:28:21  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	9. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	18. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.

RUVIN VELOSO  
FREIRE  
KUTZ:8649551840  
4

Assinado de forma digital  
por RUVIN VELOSO FREIRE  
KUTZ:8649551840  
Dados: 2022.12.01  
16:27:49 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

Inexecução parcial do objeto.	<b>20.</b> Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Limoeiro pelo período de 1 (um) ano, e/ou, <b>21.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
-------------------------------	---

**15.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

**15.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**15.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**15.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidam ente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

**15.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

**15.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

**16.1.1.** Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

**I. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**II. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**III. "prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**IV. "prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**V. "prática obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

**16.2.** Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESCISÃO

**17.1.** Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo primeiro** - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo terceiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

**18.1.** A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**19.1.** Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**20.1.** É admissível a fusão, **cisão ou incorporação da CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

**21.1.** A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMUPE**.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**23.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - AMUPE**, em observância aos prazos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TERCEIRA - DO FORO

**24.1.** As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pernambuco, na cidade de Limoeiro, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limoeiro/PE, 02 de Dezembro de 2022.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

José Fernando de Melo  
Secretário de Educação de Limoeiro

#### CONTRATANTE

RUVIN VELOSO FREIRE

KUTZ:86495518404

Assinado de forma digital por

RUVIN VELOSO FREIRE

KUTZ:86495518404

Dados: 2022.12.01 16:26:41 -03'00'

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA

Ruvin Veloso Freire Kutz

CPF: 864.955.184-04

#### FORNECEDOR

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: